



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Senhores licitantes, segue resposta referente a pedido de esclarecimento:

Questionamento 1:

Ocorre que o seu respectivo Caderno Técnico traz no item 10.6 menção ao “ANEXO IX - CHECKLIST DE SOFTWARE DE CADASTRAMENTO E GESTAO IP” que não condiz com o anexo que é relacionado, o que se repete no próprio Edital no item 10.14.1, que também faz menção ao “ANEXO IX - CHECKLIST DE SOFTWARE DE CADASTRAMENTO E GESTAO IP”, porém, observando o mesmo, percebemos que o CHECKLIST de SOFTWARE encontra-se no anexo VII, está correto nosso entendimento?

Resposta 1: O checklist do Software de Gestão, Fiscalização Inteligente e Cadastramento IP encontra-se no anexo VII do edital retificado.

Questionamento 2:

Constatamos a duplicidade nos requisitos relacionados ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que são: O item 7.7.6.3 solicita o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do “último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei”, contudo, na lei, no artigo 69, inciso I, da Lei nº 14.133/21 também citado no item, que pede de forma explícita os últimos 2 (dois) exercícios sociais. No mesmo item, em sua letra C, é solicitado "o exercício social imediatamente antecedente aos 02 anos da licitação". Nosso entendimento é de que houve um erro de digitação e que são os últimos dois exercícios sociais conforme consta na lei, está correto nosso entendimento?

Resposta 2: Considerar 2 (dois) anos conforme art. 69 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Questionamento 3:

Identificamos do mesmo modo, uma redundância no requisito referente ao Checklist de Software. O edital, na Proposta de Preços, especifica a exigência da apresentação do Checklist de Software como parte dos documentos necessários. No entanto, notamos que o mesmo Checklist de Software é solicitado novamente na fase de habilitação, no item 10.13 e item 10.14.1.

Considerando que a proposta técnica já compreende a apresentação detalhada do Checklist de Software, entendemos que o pedido de checklist do software deve estar apenas constante na fase de propostas. Nosso entendimento está correto?

Agradecemos antecipadamente e aguardamos prontamente uma resposta para prosseguirmos com a participação no certame.

Resposta 3:

Na proposta de preços, a documentação relativa ao software está no item 6.1.5.5 do edital.

Após a habilitação, a empresa vencedora será convocada para apresentar a demonstração do Software no prazo de até 3 (três) dias úteis, e junto a essa apresentação deverá ser entregue o Checklist de Software (anexo VII) para que a equipe técnica possa preenchê-lo, informando se atende ou não.

Atenciosamente,

Priscila de Souza Munari
Pregoeira